



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO DE OBRAS (DO)

INFORMAÇÃO n.º 49 /2015.mjamaro

DATA : 23/07/2015	
NIPG : 5389/15	DE : Chefe da Divisão de Obras
REGISTO (DOC.) : 6550/15	PARA : Vereador a Tempo Inteiro
CLASSIFICADOR : 050.02	ASSUNTO : <b>Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de pavimentações em Sambade, Soeima, Gebelim e Vilares da Vilarça - Aprovação das peças procedimentais</b>
PROCESSO : 50.02 (AJ/03/2015)	

### DESPACHO :

No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e de acordo com o despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador a Tempo Inteiro, a 30 de abril de 2015:

- Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
- Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Directo de acordo com a alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades José Vilares Reis Construções Unip. Lda; CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S. A e Paulo Jorge Pacheco Pires, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP.
- Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).

O Vereador a Tempo Inteiro

Antonio Salgueiro, 23-07-2015

### PARECER :

24-07-2015 MªJose Costa  
cabimento 1404

MªJose Amaro, 23-07-2015



**SEGUIMENTO:****TEXTO :**

Apresento a V. Exa. as Peças do Procedimento/Concurso referentes à empreitada de “**Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de Pavimentações em Sambade, Soeima, Gebelim e Vilares da Vilariça**”. Os trabalhos constam essencialmente de:

#### **1 - ABERTURA DE CAIXA**

Proceder-se-á previamente à abertura de caixa com a profundidade de 0.37 m que deverá ser devidamente regularizada e compactada através dum compactador mecânico.

A caixa deverá ficar com uma superfície paralela à que irá apresentar o pavimento depois de concluído e terá portanto uma inclinação transversal idêntica (3%).

#### **2 - CAMADA DE BASE**

Será aplicada uma camada de material de granulometria extensa 0-40 mm com a espessura de 0.20 m, depois de regularizada e compactada através dum compactador mecânico.

#### **3 - ALMOFADA DE AREIA**

Sobre a base será espalhada uma camada de areia média com 0.06 m de espessura, que servirá de leito para assentamento dos cubos de granito.

#### **4 - ASSENTAMENTO DE CUBOS**

O assentamento dos cubos será efetuado colocando-se as pedras em fiadas rectilíneas, de modo que as juntas de cada fiada fiquem desencontradas com as das fiadas contíguas.

Concluído o assentamento dos cubos proceder-se-á ao preenchimento das juntas com areia.



Para tal espalha-se uma camada de areia média com cerca de 0.02 m de espessura sobre a calçada, forçando-se a sua penetração nas juntas com o emprego de vassouras.

Em seguida efectuar-se-à a compactação do pavimento utilizando um compactador mecânico, de preferência vibrador.

## MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

### 1 - AREIA

A areia deverá ser de grão médio, constituída por partículas rijas e angulosas, de preferência siliciosas, isenta de argilas ou de outras substâncias.

### 2- MATERIAIS PARA BASE DE GRANULOMETRIA EXTENSA

#### 2.1 - Agregado

- O agregado deve ser constituído pelo próprio produto de britagem de material explorado em formações homogéneas e ser isento de argilas, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas.

#### 2.2 - Material de preenchimento

O material a aplicar deve ser apenas de preenchimento e regularização superficial. Será constituído por produtos de britagem ou por saibro.

### 3 - CUBOS DE GRANITO

Os cubos de granito deverão satisfazer às seguintes condições:

- A pedra de granito deve ser dura, homogénea, de cor uniforme, de grão fino e apertado e sonora à pancada do martelo.
- Devem possuir as arestas sensivelmente retilíneas e esquadriadas.
- Devem possuir pelo menos duas faces planas e desempenadas.
- Devem possuir as dimensões de 0.11\*0.11\*0.11 m (com tolerância de 0.01 m para menos e/ou 0.02 m para mais).

O Processo é composto pelos seguintes elementos:

- Peças do Procedimento/Concurso (art. 40º, nº 1 al. a):
  - Convite (art. 115)
  - Caderno de Encargos; (Projeto – Peças desenhadas) (art.s 42º a 49º ; Port. 701-H/2008)

1 - O Júri do concurso é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
<b>Presidente</b>	Maria José Afonso Amaro	Chefe da DO
<b>Membros</b>	Toni Nuno Azevedo	Engº Civil da DO
<b>Efectivos</b>	António Carlos Parada Rachado	Assistente Técnico da DO
<b>Membros</b>	Miguel Francisco Simões Franco	Adjunto do GAP
<b>Suplentes</b>	Carla Cristina Caseiro Victor	Chefe da DAF

**2** - O preço base do concurso é de **33 109,00€** (trinta e três mil e cento e nove euros), com exclusão do IVA e prazo de execução **150 dias** (5 meses).

**3** – A entidade competente para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara Municipal/ Vereador a Tempo Inteiro ou a Câmara Municipal.

**4** - O tipo de procedimento a adotar, de acordo com o valor estimado, será o **Ajuste Direto**, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea a) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro. (CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.

**5** – Escolha das Entidades a Convidar (art. 113º, a).

O órgão competente para a decisão de contratar só poderá convidar entidades que possuam **Alvará de Construção** contendo a seguinte habilitação:

i) **8ª SubCategoria da 2ª Categoria** da Classe 1 (até 166 mil euros), correspondente ao valor global da proposta, de acordo com o disposto na Portaria nº 19/2004 de 10 de Janeiro.

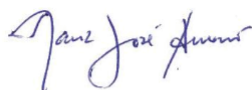
**6** - Propostas de aprovação:

- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);
- b) Da escolha do procedimento (art. 38);
- c) Do Caderno de Encargos e convite, em anexo (art. 40º, nº 2);
- d) Da designação do Júri (art. 67º, nº 1);
- e) A entidade a convidar (art. 113º. a))
- f) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:
  - i). Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento (art. 50º);
  - ii). A prorrogação do prazo para apresentação da proposta (art. 64º);
  - iii). A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação (art. 66.º)

**CONCLUSÃO :**

O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que, proponho que o órgão competente para a decisão de contratar, Presidente da Câmara/ Vereador a Tempo Inteiro /Câmara Municipal, decida no sentido da aprovação dos elementos constantes **no ponto 5 e 6**, bem como, determine que sejam desencadeados os procedimentos necessários com vista à cabimentação da verba para abertura de concurso por Ajuste Directo.

A Chefe da DO



MªJose Amaro, 23-07-2015

[Imprimir](#)[Fechar](#)

---

## **Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de Pavimentações em Sambade, Soeima, Gebelim e Vilares da Vilariça - convite para apresentação das propostas**

---

**De:** Divisão Obras Municipais Município de Alfândega da Fé  
(domcamafe@hotmail.com)

**Enviada:** terça-feira, 28 de Julho de 2015 15:01:53

**Para:** josereisecunhado@gmail.com (josereisecunhado@gmail.com); obras@capsfil.pt (obras@capsfil.pt); Paulo Pires (paulopires32@hotmail.com)

**Cc:** amaral.salgueiro (amaral.salgueiro@sapo.pt); Azevedo Toni (candidaturas.cmaf@gmail.com); carlos rachado (rachado@gmail.com)

6 anexos

Convite.pdf (123,0 KB) , CE.pdf (170,9 KB) , CE -Especificações Técnicas.pdf (511,5 KB) , CE- Cláusulas especiais.pdf (91,1 KB) , Mapa de trabalhos.pdf (129,5 KB) , Peças desenhadas.rar (2,9 MB)

Convido V. Exa para, até às 17 h do dia 04 de agosto de 2015, apresentar proposta para execução da empreitada supramencionada, cuja natureza, extensão dos trabalhos, características gerais e localização, constam das peças escritas e desenhadas em anexo.

O preço da proposta não deve incluir iva, pelo que se deverá mencionar expressamente a sua não inclusão e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento

### **Divisão de Obras**

Município de Alfândega da Fé

Largo D. Dinis

5350 - 014 Alfândega da Fé

### **Contactos:**

**Telefone:** 279 468 120

**Fax:** 279 462 619

